



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA № 030, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concede meia diária ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

José Edilson Maciel

PRESIDENTE

mara Municipal de Angicos, Estado do

Testado do

Test

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei n° 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, WILDY JACKSON ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo de Tesoureiro, mat. 057, 1/2 (meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 16 de agosto de 2022, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 16 de agosto de 2022, com retorno previsto às 17h do dia 16 de agosto do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento ao INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE – ITEP/RN, para tratar de assuntos referentes a emissão de cédulas de identidade provindas de convênio assinado entre o ITEP/RN e esta Casa Legislativa.

O valor unitário de 1 (uma) diária para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a meia diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

DISPENSA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa da licitação.

PROCESSO Nº 024/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN.

CONTRATADA: Manoel Lucas Neto - ME

CNPJ: 34.582.383/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da sala de reuniões do prédio da câmara municipal de Angicos/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24,629,00 (vinte quatro mil seiscentos e vinte nove reais).

BASE LEGAL: Caput do artigo 24, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Angicos/RN, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ EDILSON MACIEL

Publique-se. Pague-se.





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

Presidente da Cân AMARA MUNICIPAL DE AREZ

Publicado por: José Edilson Maciel Código Identificador: 61387261

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 153/2022-GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) HUDSON THIAGO ALVES VIEIRA, para o Cargo de Confiança de Assessor(a) Parlamentar do Gabinete do Vereador CHARTON HESTON REGO NORONHA GONÇALVES - MDB.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 15 de agosto de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA Código Identificador: 76805140 **PORTARIA**

PORTARIA Nº 034/2022/GP/CMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Lei Complementar nº 003/97 (Regime Jurídico do Servidores Municipais -RJUSM) e da Lei Municipal, no 401/2007 (PCSSCMA), alterado pela nº 495/2015 e Resolução nº 01/2015 e de conformidade com o disposto no art. 19, II, letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006), considerando que o servidor trabalhou no cargo em Comissão de Assessor de Segurança Parlamentar no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias férias regulamentares ao servidor em comissão EDIVALDO ALVES FREIRE, matrícula $n^{\varrho}0053$, portador do CPF(MF) n^{ϱ} 512.220.434-91 e Identidade n^{ϱ} 831.562-SSP/RN, exercendo o Cargo em comissão de Assistente Legislativo, ao que o mesmo tem direito.

Art .2º - Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de adicional das férias ao servidor EDIVALDO ALVES FREIRE, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (LCM nº 003/97) e Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez (Lei nº 401/2007).

Art. 3º - As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, devendo o mesmo gozar os 20 (vinte) dias, de 16 de Agosto de 2022 a 04 de Setembro de 2022, retornando em 05 de Setembro de 2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arez/RN, 15 de Agosto de 2022.





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana **Código Identificador:** 17588050

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022

CONTRATANTE: Município de Canguaretama/ Câmara Municipal

CONTRATADA: F F COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 014/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Publicado por: KLEIBER CHACON

Código Identificador: 13074404

TERMO

KLEIBER CHACON

Presidente da Câmara Municipal

CPF(MF) nº 039.347.584-01

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, visando suprir as necessidades desta Câmara Municipal. Declaro o interessado F F COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, CNPJ sob o n° 14.906.443/0001-50, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 15.621,75 (quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas pelo setor processos. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Canguaretama/RN, para o exercício de 2022, na classificação a segui: Unid. Adm.: Câmara Municipal de Canguaretama Proj/Ativ.: 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1500000000 -Recursos não vinculados de impostos

Canguaretama/RN, 12 de agosto de 2022.

Venicius Raniere Soares de Santana

Vereador Presidente

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, visando suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 15.621,75 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: Câmara Municipal de Canguaretama

Proj/Ativ.: 2.001 - Manutenção das atividades da Câmara

Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana Código Identificador: 38073733

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 013/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUACU/RN

CNPJ: 08.492.795/0001-04

CONTRATADA: MOURA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.902.830/0001-99, ganhadora, com sede na Av. Luiz Gonzaga, 253, Manoel Bonifacio – Ipanguaçu/RN.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses o contrato 013/2021 oriundo do Processo de Pregão Presencial N° 001/2021.

Data da assinatura: 05 de Agosto de 2022

Prazo da vigência: 05 de Agosto de 2022 à 04 de agosto de 2023.

Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Ipanguacu/RN 05 de Agosto de 2022

Jefferson Charles de Araujo Santos

CPF:079.609.544-29

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos Código Identificador: 02654261

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS ATOS

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°009/2022

Pelo presente Termo de Ratificação de inexigibilidade de Licitação, Eu, a Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, à vista no processo administrativo, artigo 25, inciso, II, combinado com o Art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº14.039/2020 e, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa para contratação da empresa: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELIE CNPJ:37.805.725/0001-67, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP). Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Lagoa de Pedras/RN, 08 de Agosto de 2022.

Janaína Maria de Oliveira Santos Presidente

> Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Código Identificador: 50766280

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS ATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 10080001/2022, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em cumprimento da ratificação procedida pela mesma, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADO: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

CNPJ:37.805.725/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicada no setor público (NBCASP).





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Vigência: 10 de Agosto de 2022 até 31 de Dezembro de

2022

Lagoa de Pedras/RN, 10 de Agosto de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS Código Identificador: 45160028

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS **EDITAL**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 15 de agosto de 2022.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira Código Identificador: 84785130

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02190722- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: ECOLIMP LIMPEZA AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 36.053.311/0001-66, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E DESINFECÇÃO DE TODO O PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. VALOR TOTAL R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais), conforme detalhamento dos serviços abaixo descritos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sra. ROBERTA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 11 de Agosto de 2022.

ELIAS JOSE EMIDIO

Presidente da Câmara de Vereadores





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

Publicado por: Elias Jose Emidio Código Identificador: 85111330

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02190722 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, através da presidente ROBERTA DE LIMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ELIAS JOSE EMIDIO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E DESINFECÇÃO DE TODO O PREDIO ONDE FUNCIONA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado: ECOLIMP LIMPEZA AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 36.053.311/0001-66

Valor Total: R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Ordem de Serviço: Inicio: 01 dia

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 11 de Agosto de 2022.

ROBERTA DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Elias Jose Emidio Código Identificador: 50111223

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00017/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00020DV00017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV00017/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA, CASA, SITUADO (A) À RUA HERMENEGILDO XAVIER, 300 - CENTRO - CEP 59730-000 - OLHO-D'ÁGUA DO BORGES/RN, COMPOSTA DE 02(DOIS) QUARTOS, 02(DOIS) BANHEIROS, 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA E 01(UMA) GARAGEM, DESTINANDO-SE O(A) MESMO(A) EXCLUSIVAMENTE PARA DESTA EDILIDADE, REGENDO-SE A PRESENTE LOCAÇÃO PELAS NORMAS DO CÓDIGO CIVIL. (ONDE A MESMA SERVIRÁ PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

Olho d'Água do Borges/RN, 08 de agosto de 2022.

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales Código Identificador: 46851440

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO № DV00017/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE UMA, CASA, SITUADO (A) À RUA HERMENEGILDO XAVIER, 300 - CENTRO - CEP 59730-000 - OLHO-D'ÁGUA DO BORGES/RN, COMPOSTA DE 02(DOIS) QUARTOS, 02(DOIS) BANHEIROS, 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA E 01(UMA) GARAGEM, DESTINANDO-SE O(A) MESMO(A) EXCLUSIVAMENTE PARA DESTA EDILIDADE, REGENDO-SE A PRESENTE LOCAÇÃO PELAS NORMAS DO CÓDIGO CIVIL. (ONDE A MESMA SERVIRÁ PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL): RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº nº 089.769.694-80 e cédula de identidade RG sob o nº 002.916721SSP/RN, com endereço residência no centro da cidade de Olho D'água do Borges/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)

Olho d'Água do Borges/RN, 08 de agosto de 2022

IESSICA LEITE QUEIROGA SALES

- Presidente da Câmara

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales Código Identificador: 14508724

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2022.

PORTARIA Nº 021/2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando a Resolução 01/2022, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em

vista a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADE** SCA DE BARROS, ocupante do Cargo de Vereadora - PSDB da Câmara Municipal de Olho d`Água do Borges/RN.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a Sr $^{\circ}$. MARIA FRANCISCA DE BARROS, ocupante do cargo de Vereadora-PSDB desta Casa Legislativa, matrícula 0000046, para fazer face as despesas e estadias na cidade do Mossoró/RN, onde irá participar no dia 16 de agosto de 2022 de eventos pertinentes ao cargo que exerce.

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 15 de agosto de 2022.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales Código Identificador: 18580887

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 POR INCORREÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM, EDIÇÃO 1464 DE 12

8.666/93, a contratação dos servidos conforme objeto deste, nos termos da solicitação inicial, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

1. ONDE SE LÊ: Processo Nº 034/2022.

2. LEIA-SE: Processo Nº 035/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parelhas/RN, 15 de Agosto de 2022.

Alyson Wagner de Oliveira PRESIDENTE.

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO Código Identificador: 27840874 MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira Código Identificador: 64344123

Determino que se proceda, com dispensa de

Determino que se dê publicidade na forma

licitação, e fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal

regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao

setor competente para as providências de estilo.

Portalegre/RN, 15 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 07/2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 015/2022

OBJETO: Dispensa de Licitação para futura aquisição do item constante do TERMO DE REFERÊNCIA para a prestação de serviços por profissional técnico com habilitação em engenharia civil para realização de fiscalização de obra de reforma e ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN – Etapa IV.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em tela, verificou-se que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. Ratifico.

Homologo o processo em epígrafe e, em consequência, adjudico o objeto respectivo a empresa ESP Engenharia e Projetos Ltda. – CNPJ n°. 25.177.299/0001-85, perfazendo o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

DISPENSA

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Portalegre/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Senhor Márcio José Pereira de Oliveira, presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo: 15/2022.

Dispensa de Licitação: 07/2022.

Objeto: Dispensa de Licitação para futura aquisição do item constante do TERMO DE REFERÊNCIA para a prestação de serviços





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1466

por profissional técnico com habilitação em engenharia civil para realização de fiscalização de obra de reforma ampliação da nova sede da Câmara Municipal de Portalegre/RN - Etapa IV.

Contratado: ESP Engenharia e Projetos Ltda. - CNPJ n°. 25.177.299/0001-85.

Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais.)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Márcio José Pereira de Oliveira, presidente da Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 15 de agosto de 2022.

HELISON DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por: Márcio José Pereira de Oliveira Código Identificador: 38718225

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 110801/2022 - INEX

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Sr. GILSON AMORIM JUNIOR, Presidente da Câmara, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 110801/2022 - INEX, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de dois servidores no curso entitulado: CURSO sobre o "E-Social para Gestão Pública - Implantação Passo-a-passo", referente a 3º fase, que acontecerá nos dias 16 e 17 de agosto de 2022 na cidade de Pau dos Ferros/RN, em favor de CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - EIRELI, CNPJ Nº: 27.073.834/0001-83, pelo valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 15 de agosto de 2022.





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Conceder a Ana Emanuelly Araújo de Medeiros Pereira - CPF: 052.696.264-03, Controladora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 02 (duas) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para ressarcimento decorrente a despesa com alimentação e deslocamento até a cidade de Pau dos Ferros- RN, para ir a UERN, localizada na BR 405, Km 3, Arizona CEP: 59900-000 Pau dos Ferros/RN, para participar da capacitação de eSocial para órgãos públicos de 16 e 17 de agosto 2022 no horário das 08h às 17h, com carga horária de 20 horas.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR Código Identificador: 88816461

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA 0222022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2022

Cumpra-se

Riacho da Cruz - RN em, 15 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 16 e 17 de agosto de 2022, para ir ao Campus UERN, para participar da capacitação de eSocial para órgãos públicos na cidade de Pau dos Ferros.

GILSOM AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR Código Identificador: 48513388

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA 0232022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2022





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

Riacho da Cruz - RN em, 15 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz - RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDDO a necessidade de deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 16 e 17 de agosto de 2022, para ir ao Campus UERN, para participar da capacitação de eSocial para órgãos públicos na cidade de Pau dos Ferros.

GILSOM AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR Código Identificador: 05452516

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 028/2022

Conceder a Maervelym Pamella de Andrade Simões - CPF:

090.390.084-00, Contadora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 02 (duas) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para ressarcimento decorrente a despesa com alimentação e deslocamento até a cidade de Pau dos Ferros- RN, para ir a UERN, localizada na BR 405, Km 3, Arizona CEP: 59900-000 Pau dos Ferros/RN, para participar da capacitação de eSocial para órgãos públicos de 16 e 17 de agosto 2022 no horário das 08h às 17h. com carga horária de 20 horas.

DISPENSA Nº 020/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPAL DE RIO DO FOGO/RN-

CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: D C PONTO COM- CNPJ

08.175.043/0001-10

OBJETO: Locação de Licença de Uso de Software de Folha

de Pagamento.

Cumpra-se

RESOLVE:

VIGÊNCIA: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2022.





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n^{o} 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Francisco Silvanei dos Santos - CPF: 807.197.674-15 (Vereador/ Presidente);

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Licenciamento de software AgiliBlue Contabilidade, Planejamento e Tesouraria, com de Portal da Transparência.

PELA CONTRATADA: Davi Costa de Araújo Junior - CPF: 523.970.924-68 (sócio proprietário)

VIGÊNCIA: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n^{o} 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

PELA CONTRATANTE: Francisco Silvanei dos Santos - CPF: 807.197.674-15 (Vereador/ Presidente);

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

PELA CONTRATADA: Keilla Taise Lopes de Matos - CPF: 009.044.054-43 (sócio proprietário)

Rio do Fogo 15 de agosto de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS Código Identificador: 04727704

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO **EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 029/2022

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 15 de agosto de 2022.

DISPENSA Nº 021/2022

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Código Identificador: 36471288

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ **PORTARIA**

PORTARIA DE DIARIA N.º 068/2022

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPAL DE RIO DO FOGO/RN-CNBI: 01 624 159/0001 40

CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: AGILI - CNPJ 06.050.403/0001-21





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

Resoluções Administrativas n^{o} 011 de 22 de agosto de 2017, e n^{o} 002 de 22 de fevereiro de 2022.

Genaro Fernandes da Silva Filho

Diretor Geral

RESOLVE:

Publicado por: Marco Celito da Costa Código Identificador: 34285383

Art. 1. - Conceder cinco diárias e meia ao Senhor Flávio Roberto Alves Da Silva. Procurador Geral desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2022, em virtude da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF, para dos Cursos sobre Regularização Fundiária Urbana -Formação e Atualização em Regularização Fundiária Urbana - Tudo Sobre a Lei de Reurb (Lei nº 13.465/17), que será realizado no dia 16 de agosto de 2022, das 9h às 17h, no Hotel Cullinan Hplus Premium, e Participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais, que acontecerá nos dias 16 a 19 de agosto de 2022, em Brasília/DF.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogamse as disposições em contrario.

Registre-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ **PORTARIA**

PORTARIA Nº 032/2022 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município.

CONSIDERANDO o serviço de engenharia para execução dos serviços de pintura e manutenção elétrica do prédio sede da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de estender o recesso parlamentar para a conclusão do serviço.

Dispõe sobre estender o recesso parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz - RN, 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art.1 Fica estendido até o dia 19 de agosto de 2022 o recesso parlamentar,





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

permanecendo suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Santa Cruz-RN.

Art.2 Os servidores ficarão sob disponibilidade neste período, onde poderão ser convocados pela direção geral da Casa a qualquer momento.

Art.3 A Câmara Municipal voltará as suas atividades normais no dia 22 de agosto de 2022.

Art.4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 15 de agosto de 2022.

MARCO CELITO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa Código Identificador: 48076228

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2022

DESIGNA A SERVIDORA CEDIDA JOYCE

DE CARVALHO ALBUQUERQUE, PARA, SEM PREJUÍZO DE SUAS FUNÇÕES ORIGINÁRIAS, ACUMULAR A FUNÇÃO GRATIFICADA EXTRAORDINÁRIA DE AUXILIAR DE PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE, no uso de suas atribuições legais,
etc,

CONSIDERANDO o

que dispõe o art. 3° da Resolução n° 005/2021.

RESOLVE:

ART. 1º -

Designar a servidora efetiva cedida JOYCE DE CARVALHO ALBUQUERQUE, CPF 010.399.964-77, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, exercer cumulativamente a função de AUXILIAR DE PLENÁRIO, fazendo Jus à percepção de gratificação definida na resolução nº 005/2021.

Art. 2º -

A presente portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Cruz (RN), 15 de agosto de 2022





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1466

MARCO CELITO DA COSTA PRESIDENTE

Publicado por: Marco Celito da Costa Código Identificador: 30748674

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I

Da Organização da Escola Legislativa

CAPÍTULO I

Da instituição

Art. 1. Este Regimento dispõe sobre o funcionamento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, cuja finalidade é aperfeiçoar o seu funcionamento interno e aproximar o Poder Legislativo da sociedade em geral, visando fortalecer os processos

democráticos locais através de ações educativas, sociais e cidadãs para garantir a promoção da participação popular, tendo como objetivo defender novos patamares de representatividade da Câmara.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2. São objetivos específicos da Escola do Legislativo Sãobentense:

I – estimular ações que visem aproximar a Câmara Municipal e a sociedade, por meio de projetos de educação política, social e cidadã e de mecanismos de participação popular, com o intuito de fortalecer a cidadania;

 II - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e cidadã;

III – propor a celebração de convênios com instituições parceiras ou prestadores de serviços, para ministrar palestras, seminários, debates, cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal e da Sociedade Civil;

 IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - oferecer aos agentes políticos e aos servidores da Câmara Municipal suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas e legislativas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós acadêmica;

VIII – promover a realização de cursos de ambientação aos novos agentes políticos, diretores e assessores no início de cada Legislatura;

IX - oferecer aos servidores e aos profissionais contratados e terceirizados conhecimentos básicos para o exercício das funções necessárias dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

X – ser agente de capacitação de agentes políticos e servidores de outras câmaras municipais, órgãos e instituições, no cumprimento de compromissos firmados mediante parcerias;

XI – promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas, principalmente em torno dos campos temáticos das comissões permanentes, assim como da atividade parlamentar e legislativa;

XII – realizar projetos de visitação à Câmara Municipal e formação prática político cidadã de jovens e adultos.

§ 1º O objetivo previsto no inciso III deste artigo refere-se a cursos voltados para agentes políticos, servidores públicos e demais segmentos da sociedade que estejam cursando ou já possuam formação nos níveis: fundamental, médio, superior (graduação e pósgraduação), bem como a cursos tecnológicos e de idiomas.

§ 2º Para a consecução das atividades previstas no art. 2º deste Regimento, a Escola do Legislativo Municipal de São Bento do Trairi poderá utilizar-se dos seguintes instrumentos: Termo de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Cooperação Técnica, Convênio ou Contrato, conforme o caso, quando será aplicada a Legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional

Art. 3. A Escola do Legislativo de São Bento do Trairi terá a seguinte estrutura organizacional:

- I Presidência;
- II Direção;

III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;

Parágrafo único. Poderá ser criado o Conselho Geral, de natureza consultiva ou deliberativa, conforme dispuser norma especialmente aprovada para este fim, a qual avaliará a possibilidade de contar com a presença de membros externos, integrantes de instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Seção I

Da Presidência

Art. 4. A Presidência da Escola do Legislativo será exercida pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 5. Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:

I - representar a Escola do Legislativo junto às entidades externas;

II - assinar certificados, ofícios e documentos gerais;

III - prover os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;

IV - assinar a correspondência oficial e;

V - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Parágrafo único. O Presidente, em sua ausência, delegará sua competência ao Diretor Geral da Escola do Legislativo.

Seção II

Da Direção

Art. 6. A Direção Geral da Escola do Legislativo será exercida por um servidor ou um agente político da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, designado pelo Presidente.

Art. 7. Compete ao Diretor Geral da Escola do Legislativo:

- I representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal e entidades externas na ausência do Presidente da Escola do Legislativo;
- II dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

- III elaborar relatório semestral de atividades devendo o mesmo ser submetido à apreciação e aprovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal na última sessão ordinária de cada semestre.
- IV administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;
- V orientar os serviços da Escola do Legislativo;
- VI assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola do Legislativo na ausência do Presidente:
- VII manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;
- VIII providenciar os diários de classe ou lista de presença;
- IX expedir certificados;
- X manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;
- XI elaborar a correspondência da Escola do Legislativo;
- XII prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;
- XIII- planejar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e de Projetos cursos, palestras e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;
- XIV solicitar contratações e a celebração de convênios ou termos de parceria, necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;
- XVI desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo único. O Diretor Geral, em sua ausência, delegará suas competências a Coordenadoria Pedagógica e de Projetos da Escola do Legislativo.

Seção III

Da Coordenação pedagógica e de Projetos

- Art. 8. A Coordenação pedagógica e de projetos da Escola do Legislativo será exercida por até três servidores e/ou agentes políticos da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, designado(s) pelo Presidente.
- Art. 9. Compete ao Coordenador Pedagógico e de Projetos:

- I planejar, em conjunto com o Diretor Geral cursos, palestras e programas a serem oferecidos pela Escola do Legislativo;
- II coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de cursos, palestras e programas e o desempenho dos instrutores, professores e conferencistas;
- III promover a divulgação, no âmbito da Casa Legislativa e mídias sociais, das atividades da Escola do Legislativo, tais como: cursos, palestras e programas e, se necessário, solicitar ao setor competente que divulgue para a mídia externa;
- IV receber e decidir sobre reclamação do corpo discente, referente aos ministrantes de cursos que não estejam cumprindo satisfatoriamente suas atividades em sala de aula e;
- V desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.
- § 1º A Coordenação Pedagógica deverá elaborar e apresentar o projeto pedagógico da Escola, que será discutido em fóruns junto à sociedade civil organizada, desde a sua concepção até a aprovação pelo Conselho Gestor Escolar, quando instituído.
- § 2º A Coordenação Pedagógica deverá apresentar e encaminhar à Direção, para seleção e avaliação, professores, especialistas e prestadores de serviços participantes das atividades da Escola do Legislativo.

CAPÍTULO IV

Do Corpo Docente

Art. 10. A Escola do Legislativo será integrada por professores visitantes, permanentes e profissionais especializados, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo, ou não, ou de instituições que tenham estabelecido parcerias com a Câmara Municipal. Deverão ter habilitação acadêmica ou profissional, preferencialmente com capitação docente, assim como capacidade técnica e didática suficientes para a atividade do magistério, no âmbito da Escola e no escopo de seus objetivos, através de medidas legais cabíveis e certificadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

 $\S~1^{\circ}$ São professores visitantes os convidados pela Escola do Legislativo para colaborar nas atividades didáticas, científicas ou de pesquisa.

§2º São professores permanentes os que exercem atividades regulares na Escola do Legislativo em caráter continuado.

§3° As atividades docentes serão desempenhadas a título de colaboração e, quando remuneradas, estarão condicionadas à existência de previsão orçamentária, respeitando em todos os casos as normas legais aplicáveis à categoria.

Seção I

Dos Direitos e Deveres do Corpo Docente

Art. 11. São direitos do professor, palestrante ou conferencista:

I - atuar com liberdade de cátedra; e

II – perceber remuneração ou declaração de certificação técnica quando desempenhar atividades a título de colaboração, respeitadas as normas aplicáveis à categoria pelos serviços prestados.

Parágrafo único. O professor, o palestrante ou o conferencista, quando servidor, poderá receber gratificação prevista em Resolução.

Art. 12. São deveres do professor, palestrante ou conferencista:

I - cumprir a programação estabelecida;

II - elaborar planos de curso a ser avaliado pela Direção e Coordenação Pedagógica e instrumentos de avaliação dos alunos;

III - entregar à Coordenação da Escola do Legislativo, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso; e

IV - ser assíduo e pontual.

CAPÍTULO V

Do Corpo Discente

Art. 13. O corpo discente é constituído pelos servidores públicos, entidades, estudantes, instituições de ensino e

pela comunidade em geral, regularmente inscritos ou matriculados nos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo.

Seção I

Dos Direitos e Deveres do Corpo Docente

Art. 14. São direitos do aluno:

I – ter acesso a todas as regulamentações pertinentes ao funcionamento e organização da Escola e seus respectivos programas; e

 II - obter certificação dos cursos integralmente realizados, desde que cumpra todos os requisitos previamente divulgados.

Art. 15. São deveres do aluno:

I – acatar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;

II – cumprir a programação estabelecida e o calendário escolar; e

III - ser assíduo e pontual.

TÍTULO II

Do Regime Didático

CAPÍTULO I

Do Conteúdo Programático

Art. 16. A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades por meio de Programas.

Art. 17. A operacionalização dos Programas dar-se-á por meio da Direção e da Coordenação Pedagógica, dentro das esferas de suas respectivas competências.

Art. 18. A estrutura da Escola do Legislativo compreende, dentre outros, os seguintes programas:

I - Programa de Capacitação Técnica e Política;

II - Programa de Educação Formal e Especialização;

III – Programa de Formação Cidadã e Aproximação do Legislativo com a Comunidade Estudantil;





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

- IV Programa de Produção do Conhecimento Científico;
- V Programa de Comunicação e Divulgação Institucional;
- VI Programa de Intercâmbio de Informações e Experiências com Casas Legislativas.

Parágrafo único. Os programas serão desenvolvidos por meio de projetos, com planejamento adequado a cada público-alvo.

Seção I

Programa de Capacitação Técnica e Política

Art. 19. O Programa de Capacitação Técnica e Política tem como objetivo qualificar os servidores, vereadores, estagiários e demais colaboradores que mantenham vínculo com a Câmara Municipal de São Bento do Trairi, para que desenvolvam as competências técnicas necessárias às atividades administrativas, parlamentares e legislativas.

Seção II

Programa de Educação Formal e Especialização

Art. 20. O Programa de Educação Formal e Especialização têm como objetivo incentivar a educação formal dos servidores e vereadores, no intuito de auxiliá-los no desenvolvimento de suas atuações profissionais.

Seção III

Programa de Formação Cidadã e Aproximação do Legislativo com a Comunidade Estudantil

Art. 21. O Programa de Formação Cidadã e Aproximação do Legislativo com a Comunidade Estudantil têm como objetivo criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara Municipal de São Bento do Trairi na manutenção e aperfeiçoamento da democracia em direção à formação político-cidadã de jovens e adultos.

 $\S~1^{\circ}$ A Escola poderá desenvolver o Projeto do Parlamento Jovem destinado aos estudantes dos ensinos fundamental

e médio, como oportunidade de conhecer melhor os instrumentos de participação no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º O Programa promoverá cursos de curta duração, seminários, palestras, encontros, voltados para a difusão de informações, estímulo à reflexão sobre questões de participação e controle social.

§ 3º As ações de formação desse Programa abordam atividades voltadas à compreensão sobre a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo, seu funcionamento, a vivência da atividade legislativa e a importância da participação popular no Parlamento.

Seção IV

Programa de Produção do Conhecimento Científico

Art. 22. O Programa de Produção do Conhecimento Científico visa construir grupos de pesquisas com a participação dos diferentes segmentos da sociedade a respeito de temas relevantes para a Comunidade Sãobentense.

Seção V

Programa de Comunicação e Divulgação Institucional

Art. 23. O Programa de Comunicação e Divulgação Institucional tem como objetivo fazer com que a sociedade compreenda a forma de organização dos Poderes, especialmente do Poder Legislativo, o seu funcionamento, bem como a vivência da atividade legislativa e a importância da participação popular no Parlamento.

Seção VI

Programa de Intercâmbio de Informações e Experiências com Casas Legislativas

Art. 24. O Programa de Intercâmbio de Informações e





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

Experiências com Casas Legislativas tem como objetivo contribuir com o fortalecimento do Legislativo em torno de campos temáticos, especialmente no que diz respeito às comissões permanentes.

TÍTULO III

Do Regime Didático

CAPÍTULO I

Dos Procedimentos Administrativos

Art. 25. Os atos administrativos da Escola do Legislativo serão postados no site da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, bem como afixados no mural da Casa.

Art. 26. O recesso escolar seguirá a agenda e os procedimentos adotados no recesso da Câmara Municipal de São Bento do Trairi

TÍTULO IV

Do Funcionamento

CAPÍTULO I

Da Sede

Art. 27. A Escola do Legislativo funcionará nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, podendo ministrar cursos, seminários, palestras e conferências em outros locais do Município.

§ 1º Havendo interesse ou necessidade, a Escola do Legislativo poderá organizar e ministrar cursos, seminários, palestras e conferências em outros Municípios, Estados da Federação e em outros Países.

§ 2º Os membros da estrutura organizacional poderão participar de cursos, seminários, palestras e conferências em outros Municípios, Estados da Federação e outros Países.

CAPÍTULO II

Do Orçamento

Art. 28. No Orçamento Anual da Câmara Municipal de São Bento do Trairi serão designados recursos orçamentários específicos para atender às despesas com o programa geral de trabalho destinado ao funcionamento da Escola do Legislativo, sendo vedada a utilização desses recursos para outros fins.

. TÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 29. A Escola do Legislativo poderá propor a celebração de convênios com instituições públicas ou privadas para que estas ministrem cursos ou contribuam no desenvolvimento de seus projetos, no todo ou em parte, ou efetuem pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara Municipal de São Bento do Trairi.

Art. 30. A Escola do Legislativo poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Bento do Trairi e de todo a comunidade sãobentense, sob orientação de profissional devidamente habilitado.

Parágrafo único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

Art. 31. A Escola do Legislativo poderá oferecer auxílio às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, em casos de tramitação de projetos de relevante importância, por solicitação da Presidência, da Mesa Diretora ou do Plenário da Câmara.

Art. 32. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, com todos os efeitos jurídicos pertinentes, revogando expressa e tacitamente as disposições contrárias.

São Bento do Trairi/RN, em 16 de agosto de 2022.

José Vanderley Soares Silva

Presidente





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

Código Identificador: 10078641

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

LEI

LEI MUNICIPAL 405/2022

Institui o Dia do Evangélico no município de São Miguel do Gostoso/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, faz saber que, o plenário aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito municipal, o Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º - No Dia do Evangélico, fica a Administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento evangélico da população, com livre acesso a toda a comunidade.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Francisco de Arimatéia Gomes Neri

São Miguel do Gostoso/RN, em 15 de agosto de 2022.

Azenate da Câmara Cruz

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Azenate da Câmara Cruz Código Identificador: 20878163

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO № 10/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA E ACRESCE DISPOITIVO AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e nos termos do parágrafo único do art. 244 do Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Altera e acresce dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205 Recebido processo do Tribunal de Contas do Estado, com o respectivo parecer prévio a respeito da aprovação ou a rejeição das contas do Prefeito e da Mesa, o Presidente, independentemente de sua leitura em plenário, remeterá o processo à Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação, que terá o prazo improrrogável de trinta (30) dias uteis, após o prazo de citação, para emitir pareceres, opinando sobre a aprovação ou rejeição dos pareceres do Tribunal de Contas.

§1º(...)

§2º (..)

Art. 205-A Caberá ao Presidente da Câmara Municipal no processo de julgamento das contas que trata o art. 205:

I- disponibilizar em mídia digital ou impresso cópias do Parecer Prévio e do Balanço Anual aos Vereadores até a próxima sessão após o recebimento do processo de contas.





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

II - proceder com a citação o responsável legal pelas contas, no prazo de até 03(três) dias, após o recebimento do processo de contas, para que, querendo, apresente de suas razões de defesa no prazo de 15(quinze) dias a contar do ato de citação, cujo ato deve ser acompanhado da cópia do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§1º Será assegurado ao responsável legal pelas contas o amplo e irrestrito direito ao contraditório e a ampla defesa durante o trâmite do presente julgamento das contas.

§2º Na hipótese de restar frustrado o ato de citação pessoal o referido ato dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da Câmara.

§ 3º O responsável pelas contas deverá ser citado ou intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como inquirir as testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

 $\S4^{\circ}$ Na hipótese de frustação dos atos citação e intimação previstos no artigo anterior, tais atos serão procedidos na forma do $\S2^{\circ}$ deste artigo.

Art. 205-B A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, a contar do término do prazo de defesa, para ofertar parecer opinando sobre a aprovação ou rejeição dos pareceres do Tribunal de Contas.

§ 1º O Presidente da Comissão dará início à fase de instrução e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários aos trabalhos, bem como designará o relator da matéria.

§ 2º Incumbirá a Comissão:

I- realizar quaisquer diligências e vistorias externas relacionada ao processo de contas, inclusive o acesso a documentos sob a guarda do Poder Executivo Municipal.

II- receber pedidos escritos dos Vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas, no prazo de até 10 (dez) dias antes do prazo determinado para conclusão dos trabalhos

III- Avocar os órgãos de assessoramento técnico necessário para realizar seu trabalho, podendo solicitar diligências à Assessoria Jurídica da Câmara e/ou ao Setor Contábil.

IV- Assegurar a responsável pelas contas ou seu representante legal o acesso aos autos do processo legislativo de contas.

§3º Concluída a instrução, será assegurado vista do processo ao responsável legal pelas contas, para, que querendo, apresente suas razões finais escritas, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 4º Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, com ou sem a apresentação de razões finais escritas, a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação emitirá parecer conclusivo acompanhado de Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas.

§ 5º Quando o parecer da Comissão for pela rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas o mesmo será colocado em votação e discussão na forma do art. 185 do Regimento Interno, o qual sendo aprovado deverá ser apresentado o Projeto de Decreto Legislativo.

 \S 6° O projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão sobre a prestação de contas será submetido à discussão e votação única, assegurado aos Vereadores o debate sobre a matéria.

§ 7º Na sessão de julgamento das contas, será assegurado o prazo máximo de 15 (quinze) minutos ao responsável pelas contas ou seu representante legal para produzir sua defesa oral, antes da leitura do Parecer da Comissão.





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

§ 8º A sessão em que se discute as contas terá a duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, após a leitura e votação da ata, ficando a Ordem do Dia antecipada e, preferencialmente, reservada a esta finalidade.

Rodrigo Luiz Dantas Campos

2º. SECRETÁRIA

§ 9º Esgotado, sem deliberação, o prazo fixado no caput deste artigo, o Projeto de Decreto Legislativo será obrigatoriamente incluído na ordem do dia da sessão imediata, sobrestando-se se a deliberação sobre qualquer outra matéria, até que se ultime a sua votação.

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES Código Identificador: 31868041

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

PORTARIA

PORTARIA № 018 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Art. 2º Os processos de contas que por ventura estejam em trâmite no momento da publicação desta Resolução deverão reiniciar o seu curso a partir da promulgação da presente Resolução, devendo ser preservados todos os atos já realizados durante o trabalho da Comissão, com exceção os atos relacionados a defesa.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A QUEM MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com 1º §, do Artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 459 de 01 de agosto de 2022.

Getúlio Barbosa Antunes

PRESIDENTE

RESOLVE:

Allysson Lindálrio Marques Guedes

VICE-PRESIDENTE

Carlos Sérgio de Lima

1º. SECRETÁRIO

Art.1º Conceder a OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, a concessão de cinco e meia (5,5) diárias, para custear despesas com estadia e alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Brasília/DF no período de 15 a 20 de agosto do corrente ano, com objetivo de participar do ENCONTRO DE LEGISLATIVOS EM BRASÍLIA (Fortalecer o Poder Legislativo Municipal, levar qualificação e conhecimento aos Parlamentares, e promover a integração entre as Câmaras Municipais e os Vereadores do Brasil com os Poderes Executivos Municipais), também participar do ENCONTRO FEDERATIVO dia 17 de agosto de 2022, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CMN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

publicação revogada as disposições em contrário.

Edilmo Lira

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por: EDILMO LIRA Código Identificador: 84875656

Senador Elói de Souza/RN, em 12 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE № 01/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de tangará/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico. RATIFICA O TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO; Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviço especializado em Consultoria jurídica para atua junto a Comissão de permanente de Licitação e pregoeiro e equipe de apoio, quando da realização de processos de interesse da Câmara Municipal de Tangará/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme artigo 13, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 14.039/2020 e suas alterações posteriores, autorizado por despacho do Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, combinado com o "caput" do artigo 25, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, com sede (a) Av. João Ataíde de Melo, 577, centro, Tangará/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.539.512/0001-32, neste ato representado (a) pelo (a) Presidente (a) Constitucional José Manoel Fonseca Dantas.

CONTRATADA: ANSELMO AUGUSTO GURGEL-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.389.778/0001/0001-90, com endereço na Rua Rodolfo Garcia N° 2021 – sala N° 10, Lagoa Nova Natal/RN Cep: 59.063-370

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

NO VALOR GLOBAL de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Geral da CMSES

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR Código Identificador: 46630475

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IV SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN: Vereador EDILMO LIRA, no uso de suas atribuições conferida na Lei Orgânica deste município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca as senhoras vereadoras e os Senhores vereadores a se fazerem presentes, nesta Quarta-Feira dia 17 de Agosto do ano 2022, às 19h:30min (dezenove horas e trinta minutos na Câmara Municipal, para a IV Sessão Extraordinária do corrente ano.

Serra Caiada/RN, em 15 de Agosto de 2022.

Atenciosamente.





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1466

quinhentos reais), ancorado na Lei. 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Câmara Municipal, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001-Manutenção das Atividades da

Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33903900 - Outros Serv. de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Transferências do Duodécimo.

Tangará/RN 04 de agosto de 2022

JOSÉ MANOEL FONSECA DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÀ/RN

Publicado por: JOSÉ MANOEL FONSECA DANTAS Código Identificador: 66300117





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ Praça Tomaz Pereira, 11 – Bairro Centro – Cerro Cora/RN CNPJ 08.386.716/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 01/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, destinada ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Cerro Corá realizada em 18 de agosto de 2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI CNPJ: 27.428.874/0001-09, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e quantidade de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros.

Cerro Corá/RN, 15 de agosto de 2022.

RODOLFO GUEDES DOS

Assinado de forma digital por RODOLFO GUEDES DOS SANTOS:05022269430 SANTOS:05022269430 Dados: 2022.08.15 09:16:16 -03'00

> Rodolfo Guedes dos Santos Presidente Câmara Municipal de Cerro Corá

> > Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO Código Identificador: 77417678





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ Praça Tomaz Pereira, 11 - Bairro Centro - Cerro Cora/RN CNPJ 08.386.716/0001-80

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.01/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ORIUNDA DA SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 01.01/2022 - Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

DETENTORA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI CNPJ: 27.428.874/0001-09

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e quantidade de 7.500 litros;

VIGÊNCIA: 15/08/2022 ATÉ 15/08/2023

RODOLFO GUEDES DOS

Assinado de forma digital por RODOLFO GUEDES DOS SANTOS:05022269430 SANTOS:0502226943 Dados: 2022.08.15 09:23:39 -03'00'

Rodolfo Guedes dos Santos

Presidente Câmara Municipal de Cerro Corá

> Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO Código Identificador: 33141700





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE: CNPJ: 08.470.916/0001-17

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº110800001

CONCEDENTICÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADORICARDO PAULINO BEZERRA

QUANTIDADE DE DIÁRIAmeia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODCJANDAÍRA/RN - NATAL/RN, no período de 17/08/2022 a 17/08/2022

OBJETO:Concessão de Diária ao requerente, para que o mesmo possa se deslocar no dia 17 de agosto de 2022 à Natal para tratar de assuntos entre a FECAM, Câmara Municipal e Governo do estado referente a emissãoe de RG.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017 - CMJ e a Resolução n° 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de agosto de 2022

IZADORA PINTO NUNES SECRETARIA GERAL

> Publicado por: Ricardo Paulino Bezerra Código Identificador: 00363162





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - PORTARIA



PORTARIA 031/2022 - GP

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO AO **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no **Regimento Interno (Resolução nº 01/2021), em seu art. 51, § 2º, II**; e, **art. 52, II,** da **Resolução nº 01/2022**; e, em observância a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, art. 37, II;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação a MAXMILIANO DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Diretor Geral de Administração, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor atual do seu salário, tendo em vista o acúmulo de trabalho adicional no setor administrativo junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN

 $\bf Art.~2^o$ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua $\bf ASSINATURA,$ revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

José Ednaldo Vieira CPF 876.166.294-15 Presidente da CMMV - 2021-2022

Publicado por:

JOSE EDNALDO VIEIRA Código Identificador: 81832046





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - PORTARIA



PORTARIA 032/2022 - GP

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno (Resolução nº 01/2021), em seu art. 51, § 2º, II; e, art. 52, II, da Resolução nº 01/2022; e, em observância a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, art. 37, II;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação a MARIA PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA, ocupante Chefe Gabinete, percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor atual do seu salário, tendo em vista o acúmulo de trabalho adicional no setor administrativo junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

osé Ednaldo Vieira CPF 876.166.294-15 idente da CMMV - 2021-2022

> Publicado por: IOSE EDNALDO VIEIRA

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, s/n Centro – CEP 59970-000 $E\hbox{-}mail: camaramar celinoviei rarn@gmail.com$

Código Identificador: 42545855





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS CNPJ №. 08.470.502/0001-98 CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61

E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com- secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

Portaria nº 077, de 15 de agosto de 2022

Concede 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal Gisleidyson Bruno Batista Gomes, ocupante do Cargo Efetivo de Contador Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Gisleidyson Bruno Batista Gomes, mat. nº 092, ocupante do Cargo de Contador Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2021, com direito ao gozo no período de: 17 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 15 de agosto de 2022.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa PRESIDENTE

> Publicado por: Edmilson Francisco de Sousa Código Identificador: 35754788

> > 31





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



Portaria nº 074/2022

Jardim do Seridó/RN, 15 de agosto de 2022

Informa Desistência de Candidata do Processo Seletivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de desistência da Candidata, primeira Colocada no Processo Seletivo

RESOLVE:

Art. 1º INFORMAR a desistência da Candidata ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS, primeira colocada no Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme Declaração de Desistência anexa a esta Portaria.

Art. 2º Ato Contínuo, após a devida publicação deste ato, emita-se novo Edital de Convocação para chamar a segunda colocada no referido certame, obedecendo assim a ordem de classificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Ronaltty Neri dos Santos Presidente

Publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN, administrado pela FECAM. www.diariooficial.fecanrn.com.br

EDIÇÃO: 1424 | DATA: 17/06/2022 CÓDIGO DA PUBLICAÇÃO: 40720058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

Edificio Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro

CEP 59.343-000 | CNP. 10.871.937/001-96

Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara js@hotmail.com

1





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466



ANEXO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 063.119.074-02 e no RG nº 2.534.119 ITEP-RN, residente e domiciliada à Rua Otávio Lamartine, 813, no Centro da cidade de Jardim do Seridó/RN, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado — Edital nº 01-2022, classificada em 1º lugar para o provimento do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme resultado final publicado no Diário Oficial da FECAM-RN em 14 de junho de 2022, na Edição nº 1422, com o código nº 77658061, venho pela presente DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui convocada por meio do Edital nº 02/2022, publicado no Diário Oficial da FECAM-RN em 09 de agosto de 2022, na Edição nº 1461, com o código nº 63646126.

Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2022.

Andrea Azevedo dos Santos ANDREA AZEVEDO DOS SANTOS Declarante

Genoclézia Mada Malra da Rocha CONTADORA CPF: 009.460.044-98 CRC/RN-009004/0-Matricula: 031

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

Edifício Vereadora Míquelina dos Santos Medeiros

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro

CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96

Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara js@hotmail.com

2 **Publicado por:** Ronaltty Neri dos Santos **Código Identificador:** 83102563





RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - №: 1466

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)
 2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)
 3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)
 1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)
 2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)
 1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Agua dos Borges)
 2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba) Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho) Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes) Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo) Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes) Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú) Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.